

**PREFEITURA DE ARROIO DO PADRE ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL GABINETE DO PREFEITO**

Lei 1.377, de 07 de Agosto de 2013.

Autoriza o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal de 2013.

O Prefeito Municipal de Arroio do Padre, Sr. Leonir Aldrighi Baschi, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

**Art. 1**° Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o Exercício de 2013, nos seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme as quantias indicadas:

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

04 – Fundo Municipal de Assistência Social – Rec. Vinculados.

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0110 – Assistência Social a Carentes

2.036 – Atenção Integral a Família

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo. R$ 8.716,79 (oito mil, setecentos e dezesseis reais e setenta e nove centavos)

Fonte de Recurso: 1010 – Índice de Gestão Descentralizada – Bolsa Família

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

04 – Fundo Municipal de Assistência Social – Rec. Vinculados

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0110 – Assistência Social a Carentes

2.036 – Atenção Integral a Família

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Fonte de Recurso: 1010 – Índice de Gestão Descentralizada – Bolsa Família

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

04 – Fundo Municipal de Assistência Social – Rec. Vinculados

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0110 – Assistência Social a Carentes

2.036 – Atenção Integral a Família

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente. R$ 3.000,00 (três mil reais)

Fonte de Recurso: 1010 – Índice de Gestão Descentralizada – Bolsa Família

Valor total do Crédito Adicional Suplementar: R$ 16.716,79 (dezesseis mil, setecentos e dezesseis reais e setenta e nove centavos

**Art. 2º** Servirão de Cobertura para o Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º desta Lei, recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2012, no valor de R$ 16.716,79 (dezesseis mil, setecentos e dezesseis reais e setenta e nove centavos). Fonte de Recurso: 1010 – Índice de Gestão Descentralizada – Bolsa Família.

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre , 07 de agosto de 2013

Visto Técnico

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal